

Itapevi, 24 de agosto de 2026.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família

Para: Câmara Municipal de Itapevi

A/C: Ilustríssima Vereadora Mariza Martins Borges

Assunto: Resposta à Indicação quanto ao programa de ações voluntárias de jovens em apoio a pessoas idosas

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a cordialmente, acusamos o recebimento da Indicação encaminhada a este Poder Executivo, de autoria de Vossa Excelência, a qual sugere estudos de viabilidade técnica e orçamentária para a criação de programa de incentivo a ações voluntárias de jovens voltadas ao apoio à população idosa do município de Itapevi.

Reconhecemos e louvamos a nobre intenção da proposta em estimular o protagonismo juvenil, o convívio intergeracional e o combate ao isolamento social da pessoa idosa. Contudo, em estrito cumprimento às diretrizes normativas da Assistência Social e às atribuições desta Secretaria, cumpre-nos apresentar as seguintes considerações técnicas de ordem legal e operacional:

1. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), consolidado pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pela Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), estabelece diretrizes rigorosas para a oferta de serviços, programas e projetos.

O atendimento e o acompanhamento à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, risco social ou isolamento são executados prioritariamente no âmbito da **Proteção Social Básica** (por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em CRAS) e da **Proteção Social Especial** (como o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias no CREAS).

Tais serviços demandam acompanhamento continuado, planejamento metodológico específico e atuação direta de **equipes multiprofissionais concursadas e habilitadas** (assistentes sociais, psicólogos e educadores sociais), conforme prevê a Resolução CNAS nº 17/2011.

2. Riscos de Precarização e Confusão no Trabalho Social

A introdução do voluntariado em atividades de "apoio nas atividades diárias" ou acompanhamento direto à pessoa idosa vulnerável gera uma duplicação e contaminação metodológica do Trabalho Social essencial exercido pelas equipes técnicas.

A atuação não profissionalizada de voluntários, embora bem-intencionada, pode:

- ▮ **Confundir atribuições:** Sobrepor ações assistenciais técnicas com atos de caridade ou voluntariado informal, descaracterizando o direito socioassistencial e a responsabilidade estatal garantida pela LOAS;
- ▮ **Gerar riscos à integridade:** O atendimento direto a idosos exige capacitação contínua, protocolos institucionais e responsabilização ético-profissional para lidar com situações complexas de violação de direitos, declínio cognitivo e vulnerabilidade extrema;
- ▮ **Fragilizar a rede de cuidados:** Atividades cotidianas e de cuidado especializado não podem ser delegadas ao trabalho voluntário, sob pena de precarização das diretrizes do SUAS e da Política Nacional do Idoso.

3. Alternativas Institucionais e Parcerias

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social já fomenta a convivência comunitária e intergeracional no âmbito do SCFV, integrando jovens e idosos em atividades socioeducativas devidamente orientadas e supervisionadas por técnicos da rede pública.

Projetos de voluntariado voltados à juventude, por sua vez, encontram melhor viabilidade técnica e institucional quando articulados às secretarias de **Cultura, Esporte e Lazer, Educação ou Juventude**,

em espaços de cidadania não vinculados à execução formal dos serviços tipificados do SUAS.

Conclusão

Certos de sua compreensão e cientes de que compartilhamos o compromisso com o bem-estar dos idosos e jovens de Itapevi, informamos que a proposta, nos moldes apresentados e sob a gestão desta Secretaria de Desenvolvimento Social, encontra impedimento técnico-normativo. Permanecemos à disposição para colaborar no aprimoramento contínuo das políticas públicas municipais.

Atenciosamente,

Elaine R. B. Freitas
SDS



Assinaturas do documento



"RESPOSTA SDS"

Código para verificação: **M8WKQYGW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS** (CPF: ***.386.268-**) em 24/08/2026 às 18:30:44 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:59:27 e válido até 16/07/2028 - 14:59:27.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 083549/2026** e o código **M8WKQYGW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 25 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 9041/2026.

Assunto: Resposta do requerimento 8213/2026 - Vereadora Mariza Martins Borges

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Mariza Martins Borges
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 9041 de 2026- Ver. Mariza"

Código para verificação: **Y1X9PRWC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 28/08/2026 às 15:26:53 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 083549/2026** e o código **Y1X9PRWC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.